Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/CFORM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 034/2025

PROCESSO SEI N.º 04016-00088370/2024-28

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 034/2025, CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **GRANMEDICA LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, denominada **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 034/2025 (160800488)**, celebrado com a empresa **GRANMEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.531.583/0001-97, sediada na **R LIMEIRA, QUADRA52 LOTE 12 GALPAO01, JD GUANABARA, GOIANIA/GO**, CEP: **74.675-510**, telefones: **(62) 9249-8533**, e-mail: **abia_1608@hotmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES**, portadora do RG n.º **552**83 SSP/GO** e inscrita sob o CPF n.º **011.5**.***-30**, na forma do seu Contrato Social.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º **04016-00088370/2024-28**, conforme Despacho – IGESDF/SUCON/GGADM/GCONT/NUCIN (204905335), encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 034/2025 (160800488)**, formalizado com a empresa **GRANMEDICA LTDA,** com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Terceiro, do referido Contrato.

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **GRANMEDICA LTDA,** o **CONTRATO N.º 034/2025 (160800488)**, firmado entre as partes no dia 23 de janeiro de 2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, cuja área demandante é o Núcleo de Planejamento de Insumos (NUPIN), que, com base no Despacho – IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN (203691961) solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º **04016-00088370/2024-28**, tendo sidos fielmente obedecidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO N.º 034/2025 (160800488).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas no **CONTRATO N.º 034/2025 (160800488)** e demais disposições constantes do Capítulo IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

E, por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina
Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES
Representante Legal
GRANMEDICA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **abia ester de souza fernandes**, **Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/07/2026, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **205242640** código CRC= **DE5B91CC**.

Criado por 00019884, versão 11 por 00011433 em 24/06/2026 08:55:30.